



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LETRAS

**EDITAL 03/2022**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MONITORIA 2022**  
**MONITORIA DAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESPANHOLA**

O Departamento de Letras do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da Universidade Federal da Paraíba torna público o edital unificado para o processo de seleção de monitor bolsista e voluntário para o Programa de Monitoria regulamentado pelo Edital nº 03/2022 PRG/UFPB.

O edital contempla as seguintes disciplinas dos cursos de Secretariado Executivo Bilíngue e Licenciatura em Letras Língua Espanhola da EAD:

<b>PRIMEIRO SEMESTRE</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NÚMERO DE BOLSISTAS</b>	<b>NÚMERO DE VOLUNTÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SECRETARIADO EXECUTIVO BILINGUE SEMESTRE 2021.2</b>				
LÍNGUA ESPANHOLA III	8105024	2	1	3
<b>LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA ESPANHOLA (EAD) SEMESTRE 2022.1</b>				
LÍNGUA ESPANHOLA VII UV	GDDLT0117	1	2	3
ESTUDOS COMPARATIVOS EM LÍNGUA ESPANHOLA	GDDLT0109	1	2	3
LITERATURA HISPANOAMERICANA II	GDDLT0119	1	2	3
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>7</b>	<b>12</b>

<b>SEGUNDO SEMESTRE</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NÚMERO DE BOLSISTAS</b>	<b>NÚMERO DE VOLUNTÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SECRETARIADO EXECUTIVO BILINGUE SEMESTRE 2022.1</b>				
LÍNGUA ESPANHOLA IV	8105025	1	2	3
<b>LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA ESPANHOLA (EAD) 2022.2</b>				
LÍNGUA ESPANHOLA VIII	GDDLT0125	1	1	2
LÍNGUA ESPANHOLA I	8105092	2	2	4
LITERATURA HISPANOAMERICANA III	GDDLT0128	1	2	3
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>7</b>	<b>12</b>

**1. DA INSCRIÇÃO DOS MONITORES**

1.1 Os processos de inscrição de alunos dos cursos de graduação da UFPB devem ser realizados via SIGAA, no projeto do seu interesse, pelo link <https://sigaa.ufpb.br/>

1.2 Somente poderão inscrever-se ao processo de seleção, os alunos: a) que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada pelo departamento da disciplina, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos; b) que tenham disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria.

1.3 Cada discente poderá se inscrever para a monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido de apenas 1(um) componente curricular.

1.4 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição ao processo seletivo.

1.5 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$\text{Média Final} = (\text{Nota na Prova de Seleção} * \text{Peso da Prova de Seleção} + \text{Nota obtida na disciplina} * \text{Peso da nota obtida na disciplina} + \text{Coeficiente de Rendimento Acadêmico} * \text{Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico}) / 6$$

Valores: Peso da Prova de Seleção = 3; Peso da nota obtida na disciplina = 2; Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.

1.6 A Prova de seleção será um questionário que será respondido pelo candidato a través do endereço <https://forms.gle/NdpHpsXhfLbfXiWQA>

1.7 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

1.8 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina.

1.9 Ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria. (Anexo I deste edital).

1.10 É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA.

1.11 Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento

quando da regularização da situação do monitor. Obs: Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.

1.12 Caso o número de monitores aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro de reserva, pelo docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades.

1.13 Poderá haver substituição de monitores até o prazo de 25% do total do semestre letivo em curso. Passado esse prazo, só poderá haver conversão de Monitor Voluntário para Monitor Bolsista.

1.14 O desligamento do monitor ocorrerá conforme explicita o Art. 11 da Resolução 02/1996.

1.15 Os responsáveis pelos Projetos deverão disponibilizar, para prévio conhecimento dos candidatos à monitoria, o presente edital e o Projeto de Ensino.

## **2. DA FUNÇÃO DE MONITOR**

2.1 A função de monitor para o ensino remoto, presencial e/ou híbrido no período 2021.2 e 2022.1 poderá ser exercida na modalidade remunerada (monitor bolsista) ou não remunerada (monitor voluntário).

2.2 As atividades exercidas pelo monitor não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFPB.

2.3 O monitor bolsista fará jus a, até, quatro parcelas mensais de R\$400,00 (quatrocentos reais) nos meses de atividade efetiva, no período de abril a dezembro de 2022, de acordo com o contrato de monitoria.

2.4 A função de monitor na modalidade não remunerada (ou voluntária) não gerará vínculos de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária, nos termos do Art. 1º, parágrafo único da Lei 9.608/98.

2.5 Não haverá ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício da monitoria voluntária.

2.6 Não haverá ressarcimento de despesas realizadas no exercício da monitoria remunerada, limitando-se os valores percebidos ao disposto no item 7.9.2 do edital nº 03/2022 PRG/UFPB, para essa modalidade de monitoria.

2.7 O Monitor que atuará no ensino remoto, presencial e/ou híbrido não poderá receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

---

Sávio Roberto Fonseca de Freitas  
Chefe de Departamento

---

Ruth Marcela Bown Cuello  
Coordenadora do Projeto

**ANEXO I**

<b>CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DOS MONITORES</b>	
INSCRIÇÕES PELO SIGAA	Do dia 01 ao dia 05 de abril de 2022.
PROVA DE SELEÇÃO: Preencher formulário no endereço: <a href="https://forms.gle/NdpHpsXhfLbfXiWQA">https://forms.gle/NdpHpsXhfLbfXiWQA</a> Dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail: <a href="mailto:ruth.marcela@academico.ufpb.br">ruth.marcela@academico.ufpb.br</a>	Dia 05 e 06 de abril de 2022.
INSERÇÃO DAS NOTAS, CONVOCATORIA E ACEITE DOS MONITORES (SIGAA)	Até o dia 08 de abril de 2022.
INÍCIO DE ATUAÇÃO DOS MONITORES	Dia 12 de abril de 2022.
TÉRMINO PREVISTO	Final do período letivo 2022.1.
ENVIO DE RELATÓRIOS FINAIS DE DOCENTES E DISCENTES	Do dia 05 ao 14 de dezembro de 2022.